

# Regulamento de Utilização

Estúdio de Vídeo

**Data:** 27 março, 2025

# REGULAMENTO DE UTILIZAÇÃO DO ESTÚDIO DE VÍDEO

## 1. FINS

- a) O Estúdio de vídeo da FCCN, serviços digitais da FCT destina-se à produção e realização de áudio e vídeo profissional, nomeadamente, conteúdos para *e-learning*; entrevistas e criação de vídeos científicos e educativos, assim como, gravação de locuções e dobragem de vídeos.
- b) Os produtos audiovisuais produzidos com recurso às infraestruturas disponibilizadas no Estúdio deverão ter o seu conteúdo enquadrável nos fins e objetivos das entidades utilizadoras da RCTS (Rede Ciência Tecnologia e Sociedade).

## 2. UTILIZADORES/DESTINATÁRIOS

- a) O Estúdio destina-se à comunidade servida pelas instituições ligadas à RCTS, designadamente, professores, investigadores e alunos do ensino superior.

## 3. CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO

- a) A utilização do Estúdio está sujeita a autorização prévia da FCCN e pressupõe o conhecimento e aceitação dos termos e condições do presente regulamento
- .b) O Estúdio apenas poderá ser cedido para a realização de atividades que forem consideradas compatíveis com as infraestruturas e equipamentos e eventual apoio logístico nele disponíveis;
- c) É proibida a entrada de pessoas não previamente autorizadas para o efeito;
- d) O acesso é condicionado, limitando-se às áreas estritamente necessárias à realização do trabalho;
- e) O utilizador não pode alterar a disposição do mobiliário ou equipamento existente no Estúdio sem prévia autorização da FCCN;
- f) O utilizador é o responsável exclusivo pelo manuseamento de equipamentos externos ao Estúdio;
- g) Todos os materiais e equipamentos que sejam deixados no Estúdio serão recolhidos pela FCCN, não se responsabilizando a FCCN pelo destino dos mesmos;
- h) É expressamente proibido o uso de calços ou qualquer outro material que impeça o encerramento total das portas;
- i) É expressamente proibido o consumo de alimentos;

- j) As manobras nos repartidores de cablagem, rede elétrica, ou outros órgãos gerais da sala são realizados pela FCCN; São proibidas manobras com viaturas no pavimento para peões em frente à sala;
- k) O utilizador deverá deixar o Estúdio - instalações e equipamentos - nas mesmas condições em que o mesmo lhe foi disponibilizado;
- l) O Estúdio e o espaço envolvente devem ser utilizados com zelo de forma a estar garantido o seu bom funcionamento;
- m) O utilizador externo deve remover para local apropriado todos os equipamentos, ferramentas, embalagens e eventuais detritos introduzidos no Estúdio;
- n) Por uma questão de otimização de recursos, o tempo de utilização do Estúdio está limitado à realização da atividade para o qual foi requisitado, sendo o mesmo aferido, em caso de dúvida, pelos usos e costumes aceites e praticados neste âmbito;
- o) A FCCN reserva-se no direito de, em caso de faltas de comparência no estúdio, proceder ao adiamento e cancelamento das reservas, assim como, de futuros agendamentos, para prazos superiores a três meses, pelo impacto causado ao nível de operação, produtividade e rentabilização do espaço;
- p) A utilização do estúdio de vídeo é exclusiva para a rede RCTS, com exceção de parceiros externos que produzam e publiquem conteúdos para cursos MOOC, no âmbito do projeto NAU;
- q) A equipa pode solicitar, sempre que necessário, o acesso aos *links* diretos para os conteúdos publicados, nas respetivas plataformas de suporte ao ensino e aprendizagem, de forma a garantir o respeito e conformidade com o regulamento do Estúdio;
- r) A FCCN tem o direito de não aceitar o agendamento abusivo, que inviabilize a utilização normal e equitativa entre todas as instituições aderentes;

## 4. HORÁRIO

- a) O horário normal de funcionamento do Estúdio é das 10h às 13h00 e das 14h00 às 17h

## 5. RESPONSABILIDADE

- a) Salvo nos casos de dolo ou culpa grave, a FCCN não é responsável pelos danos provocados a pessoas ou bens que resultem de furtos, roubos, atos de vandalismos, fenómenos naturais, falhas de energia, inundações, greves, assim como de qualquer impedimento ou constrangimento no acesso ao Estúdio ou utilização de equipamento;
- b) A FCCN não é ainda responsável pela eventual violação de direitos de propriedade intelectual ou outros direitos que resultem da lei aplicável pelo utilizador do Estúdio no âmbito, designadamente, da produção e distribuição dos produtos Audiovisuais que nele desenvolva;
- c) O utilizador, entendido como o signatário da declaração que consta em anexo é responsável por qualquer dano causado por si ou por terceiro por si empregue, resultante de ato ou omissão, ainda que por mera culpa ou negligência, nas instalações e/ou nos equipamentos que lhes foram disponibilizados.

FCCN, serviços digitais da FCT

Av. do Brasil, nº101 (Campus do LNEC) 1700-066, Lisboa, Portugal

+351 218 440 100

d) A FCCN não se responsabiliza por qualquer tipo de danos de equipamentos e bens materiais externos à organização, que sejam alocados ou manuseados no espaço, como apoio às produções audiovisuais em curso no Estúdio;

## 6. TRABALHOS REALIZADOS NO ESTÚDIO

- a) A FCCN disponibiliza os trabalhos finais ao utilizador em formato eletrónico (ficheiro).
- b) O utilizador pode efetuar cópias de segurança dos trabalhos realizados para dispositivo de armazenamento próprio. A FCCN manterá, durante um período máximo de 30 dias, uma cópia de segurança integral (gravações em bruto e finais) dos trabalhos realizados. Decorrido aquele prazo, as gravações poderão ser eliminadas;
- c) Atendendo à natureza e fins do Estúdio, salvo exceção devidamente fundamentada, a FCCN reserva-se o direito de publicar, transmitir e divulgar pelos meios que entenda pertinentes, designadamente Internet, os produtos audiovisuais produzidos e realizados no Estúdio, mencionado sempre os autores dos mesmos, assim como, referências adicionais que estes considerem imprescindíveis;
- d) O utilizador do Estúdio deverá incluir no trabalho audiovisual realizado no Estúdio, independentemente do seu suporte, uma das seguintes referências:
  - i) “Gravado e editado [se aplicável] no Estúdio da FCCN, serviços digitais da FCT - [www.fccn.pt](http://www.fccn.pt)”
  - ii) “Este vídeo teve ajuda à produção da FCCN, serviços digitais da FCT”
  - iii) Deverá utilizar os templates e respetivas artes aprovadas e disponibilizadas pela equipa da FCCN.

## 7. PROCEDIMENTOS DE RESERVA

- a) O pedido de reserva de utilização do Estúdio deve ser submetido *online* ou, em alternativa, para o endereço de correio eletrónico [estudio@fccn.pt](mailto:estudio@fccn.pt), com um pré-aviso preferencial de 15 dias relativamente à data pretendida para a utilização do Estúdio;
- b) A FCCN responderá para o endereço de correio eletrónico indicado pelo requerente no prazo máximo de 5 dias;
- c) A FCCN poderá solicitar ao requerente ou à instituição de afiliação dos requerentes elementos que permitam verificar a legitimidade e condições para o Estúdio ser utilizado e para o fim pretendido;
- d) Qualquer gravação é sempre antecedida de reunião de preparação, a qual tem por objetivo assegurar a adequada preparação dos recursos materiais e humanos da gravação, assim como a credenciação das pessoas que devem estar presentes nas sessões. Esta reunião poderá ser realizada em videoconferência;

## 8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) O presente regulamento pode ser alterado a todo o tempo, sem necessidade de qualquer pré-aviso aos seus utilizadores.
- b) Em tudo o que não estiver regulado no presente Regulamento aplicam-se, supletivamente, as regras vertidas na **Carta do Utilizador da RCTS**, e a lei vigente.

**FCCN** serviços  
digitais  
fct

**fct** Fundação  
para a Ciência  
e a Tecnologia

FCCN, Serviços digitais da FCT  
Av. do Brasil nº 101  
(Campus do LNEC)  
1700-066 Lisboa, Portugal